

por esta restituídas ao IPDJ, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IPDJ, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2 — O valor global da participação financeira pode ser revisto em outubro de 2012, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contratoprograma é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/49/DDF/2012 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. já entregou à Federação, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — A Federação declara nada mais ter a receber do IPDJ, I. P. relativamente ao contrato-programa n.º CP/49/DDF/2012, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 14 de junho de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Surf, *João Guilherme Montenegro Ramos Bastos*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/120/DDF/2012)

Enquadramento Técnico a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Nome	Cargo
Rui Vasco Tavares de Azevedo Félix.	Diretor Técnico Nacional.
Julian Roman Alvarez	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
José Manuel Teixeira de Sousa Braga.	Selecionador Nacional Séniores.
Pedro Alexandre Vieira Barbudo.	Selecionador Nacional Jovens.
Eduardo António da Costa Castro Birra.	Selecionador Nacional Séniores.
Miguel Jorge Henriques Nunes de Almeida.	Responsável FRH.

206190241

Despacho n.º 8445/2012

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de abril de 2012 e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d), e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 2.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, é designado para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Desporto do IPDJ, IP, o licenciado Jorge César Vilela de Carvalho, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — Autoriza-se, ainda, o nomeado a exercer, em acumulação, as atividades de docência e de investigação em estabelecimentos de ensino superior público, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

3 — O nomeado é autorizado a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do artigo 31.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos reportados a 5 de abril de 2012.

31 de maio de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*.

Nota curricular

Nome: Jorge César Vilela de Carvalho.

Data de nascimento: 24 de Abril de 1954.

I — Habilitações académicas:

Licenciatura em Educação, pela Universidade Técnica de Lisboa (1982)

II — Experiência profissional:

Membro do Gabinete Coordenador do Plano Nacional para a Ética no Desporto (PNED), da Secretaria de Estado do Desporto e da Juventude (SEDJ)/Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ, I. P.), desde 2012;

Docente na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, desde 2009;

Docente na Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, desde 2001;

Diretor Executivo da Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência, entre 2006 a 2009;

Diretor Técnico Nacional da Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência, entre 1993 a 2009;

Chefe de Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008, Atenas 2004, Sydney 2000, Atlanta '96 e Barcelona '92 e exerceu responsabilidades técnicas, nos Jogos de New York '84 e Seoul '88, entre 1984 a 2008;

Docente no Instituto Piaget de Almada, entre 1997 a 2001;

Secretário-Geral do European Paralympic Committee (EPC), entre 1997 a 2001;

Docente no Instituto Politécnico de Macau, entre 1997 a 1999;

Docente na Universidade do Porto em 1996;

Representante da Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com Deficiência (FPDD) no European Committee on Sports for People with a Disabilities (ECSFD), um Órgão Consultivo da Comissão Europeia, entre 1993 a 1998.

III — Atividades complementares desenvolvidas:

Atividade de docência proferindo lições no domínio da atividade física adaptada, do desporto para as pessoas com deficiência e do parálimpismo, em diversas Universidades e Institutos Politécnicos (Algarve, Évora, Beja, Setúbal, Castelo Branco, Lisboa, Leiria, Coimbra, Viseu, Porto, Macedo de Cavaleiros, ...)

Formador de Recursos Humanos no domínio da Educação Especial e Reabilitação, do Desporto para as pessoas com deficiência em Portugal, Brasil, Angola, Moçambique, Macau, S. Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau

Especialista internacional nomeado do Projeto-piloto de Reabilitação através do Desporto (RTS — Rehabilitation Through Sport), para países em conflito (ou pós), destinado às vítimas de guerra e das minas, nomeadamente em Angola, sob a égide do Comité Olímpico Internacional e do Comité Paralímpico Internacional (IPC — International Paralympic Committee)

Esteve na génese do desporto para a paralisia cerebral em Portugal, através da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, bem como da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência e, ainda, do Comité Paralímpico de Portugal, entre 2000 e 2008

Coautor e responsável pelo primeiro programa de marketing desportivo para atletas com deficiência e paralímpicos, denominado Projeto Super Atleta

Trabalhos publicados, no país e no estrangeiro

IV — Prémios e distinções:

“Mérito Maior do Esporte em Cadeira de Rodas”, Brasil 1989, da Associação Nacional de Desportos para Excepcionais (ANDE);

“Dirigente Desportivo do Ano”, Portugal 2001, Confederação do Desporto de Portugal;

“Homenagem pelos resultados desportivos obtidos no âmbito das Missões Paralímpicas”, Portugal 2006, Faculdade de Motricidade Humana.

“Personalidade do Ano”, Portugal 2009, Confederação do Desporto de Portugal.

206188541

Despacho n.º 8446/2012

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de abril de 2012 e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *h*) e 2.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, é designado para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ, IP, o licenciado Raul António Bandarra Pacheco, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 5 de abril de 2012.

31 de maio de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*.

Nota curricular

Nome Raul António Bandarra Pacheco

I — Habilitações académicas:

Licenciatura Medicina
Especialista em Medicina Geral e Familiar
Especialista em Medicina Desportiva
Inscrição na Ordem dos Médicos

II — Atividades Profissionais

Desde 2010: Diretor do Departamento de Medicina Desportiva no Instituto do Desporto de Portugal, IP.

2009 a 2010: Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra

1991 a 2007: Diretor do Centro de Saúde de Pêro Pinheiro

1999 a 2005: Médico do Grupo, Sociedade União 1.º Dezembro

2000; responsável do Departamento Clínico da Federação de Patinagem de Portugal

1999 — Coordenador da equipa de Humanização e Qualidade do Centro de Saúde

1998 1999: Integrou o projeto de melhoria contínua do desempenho das direções dos centros de saúde

1998 a 1999: Monitor do Curso de Gestão e Organização dos Centros de Saúde na Sub-Região de Saúde da Guarda

1994 a 1999: Médico da Federação Portuguesa de Andebol

1993 a 1996: Orientador de Formação Específica do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul

1989 a 1997: Médico do Grupo Desportivo Estoril Praia

1995 a 1997: Responsável pelo Departamento Médico de Futebol Profissional

1990 a 2008: Médico da Federação de patinagem de Portugal

II — Prémios e publicações:

Prémio atribuído ao trabalho “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista

Diversas comunicações e trabalhos apresentados no âmbito da medicina desportiva

Diversas publicações, nomeadamente, “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista”

Diversos artigos científicos, designadamente “Prevenção de lesões no futebol” e “Atividade Física e Saúde na Criança”, entre outros.

206188688

Despacho n.º 8447/2012

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de abril de 2012 e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea *d*) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *i*) e 2.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, é designada para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão do Centro de Medicina Desportiva do Porto do IPDJ, IP, a licenciada Paula Maria de Queiroz Preza Pedreira, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 5 de abril de 2012.

31 de maio de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*.

Nota curricular

Nome — Paula Maria de Queiroz Preza Pedreira.

I — Formação Académica:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

II — Formação Profissional:

Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP

III — Atividades Profissionais:

Situação Atual — Chefe de Divisão em regime de substituição do Centro de Medicina Desportiva do Porto, desde 1 de Abril de 2009.